



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº 060, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, a, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a previsão expressa do artigo 3º, §1º da Lei Municipal 1.542, de 31 de Março de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantação do supracitado conselho municipal para o desenvolvimento das atividades turísticas no Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes que irão compor o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) os cidadãos a seguir qualificados:

Representação	Efetivo	Suplente
Representante da Sociedade Civil	Alexandre de Araújo Reis, Aline Cristina Ferreira, Bianca Aparecida Joana, Catiele de Paula Joana, Lara Silva Belineli, Luiza de Jesus Cesário, Renice Rosa de Paula, Talisson Barbosa Pereira	Alex Inácio, Karuline Alexandre de Oliveira, Ludmila Aparecida Justiniano Pedro, Marina Scatolino Brito, Patrícia de Paula Vitor Silva, Sara Veríssimo de Souza, Suelen da Silva Santana, Tiago Faria Corrêa
Representantes da Câmara Municipal	Maria Aparecida de Araújo Reis, Ruiter Silva de Oliveira	Dhonatta Jordan Pereira Otávio Vicente Gouveia
Representação do Executivo Municipal	Levi Pereira Miranda Júnior, Eliane Aparecida Figueiredo	Marcelo Otávio da Silva, Paulo César de Souza.

Art. 2º - As competências do Conselho Municipal do Turismo estão previstas na Lei Municipal 1.542, de 31 de Março de 2021 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal do Turismo, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, sem previsão de recondução conforme estabelecido no artigo 3º, §3º da lei Municipal 1.542, de 31 de Março de 2021.

Art.4º - Os membros convidados e designados para comporem o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) não perceberão quaisquer remunerações, sendo considerada prestação de serviços relevantes ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e fica revogado o Decreto nº 039, de 04 de maio de 2021

Santana da Vargem, 13 de novembro de 2023

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal